

Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Muniz Freire Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/N° 377/2021

Muniz Freire/ES, 06 de Julho de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 45, § 9° da Lei Orgânica, encaminhamos, em anexo, a Lei n.º 2.656/2021, devidamente publicada no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade cordiais saudações.

Atenciosamente,

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

Nº 401 2021 DATA: 08/07/2021

HORARIO 43

ASSINATURA:

ANDERSON SARTORE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES ILMª SRª VILMA SOARES LOUZADA NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º 2.656/2021

Gabinete de Prefeite

Tarro Cesar Spadetti
Chefe de Gabinete
Dec. nº 8,688/2021

RATIFICA ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO POR MEIO DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL, NO TOCANTE AO INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 21/03/2021, no tocante a aprovação do ingresso dos municípios de Iconha, Rio Novo do Sul e Itarana, no Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a Lei Municipal nº 1.205, datada de 08/04/2021, do município de Iconha, Lei Municipal nº 1.375, datada de 08/04/2021, do município de Itarana e Lei Municipal nº 856, datada de 22/04/2021, do município de Rio Novo do Sul, as quais atendem a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do Consórcio Público aos municípios, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

- **Art. 2°**. Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul CIM POLO SUL, em 21/03/2021, no tocante a alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, objetivando a reestruturação do quadro de pessoal do CIM POLO SUL.
- **Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire - ES, 06 de julho de 2021.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL